

07.828.597/001-85, Soares Amorim Comercio De Marmores E Granitos Eireli Epp, AGTAG; 08.079.112/001-32, Sobra Dinheiro De Construcao E Madeiras Eireli, AGSOB; 07.585.205/001-36, Souza & Costa Representacao Comercial Ltda Me, AGPLA; 07.854.383/001-93, Spe Brasil Central Ltda, AGNOR; 07.330.202/001-89, Sr Comércio De Artigo De Vestuário Ltda, AGTAG; 07.965.828/001-01, Ss De Brito Incorporacoes Imobiliarias Eireli, AGTAG; 07.970.682/001-50, Star Administracao De Imoveis Eireli, AGNOR; 07.983.119/001-30, Status Bank - Investimentos, Multimercados E Operacoes Estruturadas Lt, AGNOR; 07.984.004/001-09, Studio Fitness E Academia Personal Eireli, AGTAG; 07.987.231/001-31, Sun Energia Solar, Comercio De Produtos Eletronicos E Automacao Comerc, AGNOR; 08.058.268/001-67, Svc Servicos E Comercio De Informatica Ltda Me, AGSIA; 07.959.437/001-33, Sylvia Ribeiro Comercio De Artefatos De Metais Eireli, AGSUL; 07.641.869/001-48, T&A Comercio Varejista De Alimentos Ltda Epp, AGTAG; 08.014.673/001-00, Ta Na Area Bar E Cozinha Ltda, AGSIA; 08.020.891/001-63, Tca Comercio E Distribuicao Ltda, AGSIA; 08.058.069/001-40, Tech Bank Servicos E Negocios Ltda, AGSOB; 07.814.186/001-05, Techlogies Mobile Post Soluções Em Tecnologia Ltda - Me, AGNOR; 07.989.537/001-22, Tecidos E Confeccoes Oliveira Eireli, AGTAG; 07.966.369/001-84, Tempo Livre - Comercio De Modas Feminina Ltda, AGSIA; 07.970.281/001-55, Thiago Nattah R.Santos, AGTAG; 07.559.565/004-14, Tirol Comercio De Bebidas E Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.830.041/001-47, TI Assessoria Em Psicologia Empresa Individual De Responsabilidade Lim, AGNOR; 08.061.612/001-84, Tnov Vaz Mineradora Ltda, AGNOR; 08.074.827/001-71, Tony Peter Floriano, AGSOB; 07.956.243/001-03, Torres Atacadista E Comercio De Bebidas Eireli, AGSOB; 07.626.455/001-30, Uniapta Servicos Profissionais Ltda Epp, AGNOR; 07.997.467/001-92, Unica - Unidade Intensiva Ltda, AGNOR; 08.020.917/001-64, Unicell Celulares E Informatica Ltda, AGSIA; 08.058.738/001-00, Unidos Construtora Ltda, AGSIA; 07.848.850/002-48, Unifa - Cursos E Eventos Eireli - Me, AGNOR; 08.023.669/001-77, Use 102 Comercio De Confeccoes De Artigos Do Vestuario Ltda, AGTAG; 07.459.558/001-07, V & M Cerimonial Eireli, AGNOR; 08.097.072/001-50, Venue Joias E Acessorios Ltda, AGSIA; 08.086.166/001-15, Vertical Fashion Comércio Varejista De Roupas Ltda, AGBRA; 08.138.211/001-09, Vertice Softwares Avancados Ltda, AGNOR; 07.966.553/001-89, Viagemais - Agencia De Viagens E Turismo Ltda, AGNOR; 07.784.889/005-07, Vida Comercio De Celulares Ltda, AGSIA; 07.981.107/001-26, Vilar Brendo Compra E Venda De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.990.235/001-86, Vimi Industria E Comercio De Moveis E Ambientes Climatizados Ltda, AGNOR; 07.859.612/001-66, Vitoria De Oliveira Morais De Paula 05516678188, AGNOR; 08.022.084/001-49, Vlsk Servicos De Estetica Ltda, AGNOR; 08.051.091/001-50, Vogel Consultoria E Representacoes Ltda, AGTAG; 08.086.097/001-77, Volt Automacao Ltda, AGSOB; 08.103.962/001-40, W Dourado Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.841.771/001-80, Wellison Mailson Pereira De Souza 104***-***54, AGNOR; 08.109.811/001-96, Wf Informatica E Papelaria Ltda, AGSIA; 08.088.434/001-33, Wg Comercio De Eletronicos Eireli, AGSIA; 07.646.442/001-63, Willyan Eletro E Utilidades Eireli, AGNOR; 07.722.666/001-84, Wilson Moura De Morais 837***-***72, AGNOR; 07.394.288/001-90, Wr Consultoria E Administracao De Imoveis Ltda, AGNOR; 08.006.126/001-90, Wr Distribuicao De Alimenticios Ltda, AGBAN; 08.044.016/001-26, Ws Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 08.055.562/001-62, Yuri Da Silva Cruz Brinquedos Colecionaveis, AGNOR; 07.983.769/001-86, Yuri Ribeiro De Morais, AGNOR; 07.922.711/001-80, Zahra Turismo Ltda, AGNOR; 07.999.991/001-34, Zeta Prime Construcoes E Reformas Ltda, AGSIA;

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022 - DETRAN/DF RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e suas posteriores alterações, o Decreto nº 43.826, de 7 de outubro de 2022, a legislação específica das carreiras objeto do certame e a Portaria nº 63, de 04 de março de 2021, torna publica a retificação do Edital Concurso Público nº 01/2022 – DETRAN/DF, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos de Analista em Atividades de Trânsito e Técnico em Atividades de Trânsito da Carreira Atividades de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, conforme a seguir:

1. Alterar os itens 4.2.2.1, 4.2.8.1, 7.2.1 e 12.3, que passam a vigorar com a seguinte redação:

4.2.2.1. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos, ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração menor que cinco décimos.

4.2.8.1. Os candidatos habilitados na Prova Discursiva do cargo de Analista em Atividades de Trânsito às pessoas negras serão convocados para o Procedimento de Heteroidentificação.

7.2.1. O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado, no período entre a data de publicação da Lei federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição e fazer o envio eletrônico, conforme o item 7.5, de certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos para utilização, se necessário, como um dos critérios de desempate, conforme alínea "b" do item 12.3.

12.3. Na hipótese de igualdade no desempenho dos candidatos, gerando empate na ordem de classificação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

- com idade igual ou superior a 60 anos, até a data da prova objetiva, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato de idade mais elevada;
- que tiver exercido a função de jurado, conforme o disposto no art. 440 do Código de Processo Penal;
- obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos básicos;
- obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos;
- obtiver maior nota na prova discursiva, se for o caso;
- maior idade, considerando dia, mês e ano.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018

Processo nº 00410-00015470/2017-10. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATANTE do Contrato, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal de SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5; b) conceder o reajuste referente à taxa administrativa, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de fevereiro de 2022, ou seja, 10,54359%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor anual do R\$ 22.678.755,96 (vinte e dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para um total anual de R\$ 22.721.345,76 (vinte e dois milhões, setecentos e vinte e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), com seus efeitos financeiros a contar de 27/02/2022; c) revisar o valor da Bolsa-Auxílio e do Vale-Transporte, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Diretoria de Execução de Contratos de Estágio, por meio do Relatório Técnico - SEEC/SEGEA/SUCORP/COACE/DIEST, conforme orientação jurídica proferida no Parecer Jurídico nº 104/2022 - PGDF/PGCONS, Nota Jurídica Nº 302/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC e Parecer Jurídico nº 521/2022 - PGDF/PGCONS, passando a considerar o valor de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais) mensais para bolsa de nível superior, R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais) mensais para bolsa de nível médio e R\$ 11,00 (onze reais) por dia referente ao Vale Transporte, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 43.516/2022; c.1) assim, o valor total do contrato passará de R\$ 22.721.345,76 (vinte e dois milhões, setecentos e vinte e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e seis centavos) para o montante de R\$ 27.978.005,76 (vinte e sete milhões, novecentos e setenta e oito mil cinco reais e setenta e seis centavos), com seus efeitos financeiros a contar de 01/07/2022; d) alterar o contrato, especificamente quanto às obrigações tributárias acessórias aplicáveis ao pagamento das Bolsas-Auxílio dos estagiários vinculados ao CONTRATANTE, ressaltando que o repasse dos valores líquidos devidos aos estagiários, a título de Bolsa-Auxílio, continuam sob a responsabilidade da CONTRATADA, consubstanciado nas Soluções de Consulta da Receita Federal COSIT nº 186, de 03 de junho de 2019 e COSIT nº 21 de 23 de março de 2020 e conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 302/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC e no Parecer Jurídico nº 521/2022 - PGDF/PGCONS; d.1) passam a integrar a Cláusula Décima do Termo Contratual, como obrigação da CONTRATANTE, as subcláusulas a seguir: 10.26. Cabe ao CONTRATANTE efetuar, de acordo com a legislação vigente e aplicável, o recolhimento à Receita Federal do valor do Imposto de Renda retido sobre as Bolsas-Auxílio pagas aos estagiários; 10.27. Compete ao CONTRATANTE preencher as informações relativas ao IRRF, ao e-Social e à DIRF, inclusive, mas não se limitando ao fornecimento dos informes de rendimentos aos estagiários para fins de Declaração de Imposto de Renda. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 27.978.005,76 (vinte e sete milhões, novecentos e setenta e oito mil cinco reais e setenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2422.0006; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 1.889.896,33 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00582, emitida em 19/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a) o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura; b) os efeitos financeiros referente ao reajuste retroagem a 27/02/2022, em obediência ao princípio da anualidade; e c) os efeitos financeiros relativos à revisão retroagem a 01/07/2022, em consonância ao Decreto nº 43.516/2022. DA ASSINATURA: 20/10/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: JULIO CESAR DA SILVA, na qualidade de Procurador da Empresa.